

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DOS PINHAIS – SICOOB VALE DOS PINHAIS
CNPJ 86.791.837/0001-11
NIRE 42400012426

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS P/ PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS - SICOOB VALE DOS PINHAIS 2026

O Presidente da Cooperativa de Crédito do Vale dos Pinhais – Sicoob Vale dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convida as Entidades sem fins lucrativos, com atuação nos municípios onde o Sicoob Vale dos Pinhais possui Ponto de Atendimento, a participarem do processo de seleção de projetos a serem beneficiados financeiramente através do Fundo de Investimento Social do Sicoob Vale dos Pinhais.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão se inscrever as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- II. Ser associada à Cooperativa detentora do FIS;
- III. Estar adimplente com a cooperativa;
- IV. Estar com o cadastro da conta corrente atualizado;
- V. Ter no mínimo 1 (um) ano de registro do CNPJ e finalidade compatível com as estratégias de responsabilidades sociais das Cooperativas Filiadas ao Sicoob SC/RS, que devem estar expressas no estatuto ou ato constitutivo.

2. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

2.1 As Entidades interessadas deverão cadastrar o projeto enviando o formulário corretamente preenchido e assinado (modelo anexo ao presente edital), em conjunto com todos os documentos comprobatórios ali exigidos para o e-mail: sicoobvaledospinhais3038@sicoob.com.br e ou entregando pessoalmente ao gerente da agência onde possui associação no Sicoob Vale dos Pinhais.

2.2 Maior detalhamento acerca do projeto e da entidade poderão ser solicitados, a teor do Regulamento do Fundo de Investimento Social do Sicoob Vale dos Pinhais.

2.3 Informações da entidade:

a) Título da Entidade (Nome fantasia); b) Nome da Entidade (Descrito no CNPJ); c) Telefone para contato da entidade; d) E-mail; e) Histórico da Entidade (descreva um pouco sobre a entidade); f) Agência – Cidade;

2.4 Informações do projeto:

a) Responsável pelo projeto; b) Contato do responsável pelo projeto; c) Nome do projeto; d) Eixo de atuação; e) Início e fim da execução; f) Descrição detalhada do projeto; g) Objetivo geral; h) Público-alvo (poderá ser mais de um); i) Número total aproximado de pessoas beneficiadas; j) Municípios beneficiados; k) Informar se há outros parceiros no projeto, identificando-os.

2.5 Valores do projeto:

a) Valor total do projeto; b) Valor solicitado.

2.6 Documentos da entidade:

a) Estatuto Social/Contrato Social; b) Ata de posse do Presidente atualizada; c) CNPJ da entidade;

d) Comprovante de endereço da entidade; e) Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is).

2.7 Documentos do projeto:

a) Formulário do projeto devidamente preenchido; b) Fichas anexas com a descrição do orçamento e cronograma das despesas (detalhar mês/ano previsto para a despesa, descrição, quantidade e valor do investimento).

3. DOS PROJETOS POR ENTIDADE

3.1 Cada entidade poderá cadastrar até 2 (dois) projetos por ano, porém o valor máximo por entidade será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano;

3.2 Havendo mais de 1 (um) projeto por entidade, o valor integral previsto no caput poderá ser fracionado na proporção de importância de cada projeto, para atender aos projetos inscritos.

3.3 O projeto poderá ser apoiado de forma integral ou parcial.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1 O período de inscrições dos projetos sociais iniciará em 01/06/2026 e encerrará impreterivelmente às 16h e 59 min, do dia 24/06/2026.

4.2 O prazo para apresentação de contas será até o dia 30/12/2026, mesmo que a execução do projeto ultrapasse o referido prazo.

5. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A Cooperativa dará o retorno a todas as entidades, até o dia 10/07/2026, informando sobre a aprovação ou não do projeto cadastrado.

Caçador, SC, 28 de maio de 2026.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DOS PINHAIS –
SICOOB VALE DOS PINHAIS**